



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6937/2012

Às Comissões, em 04/09/2012

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:
ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS".**

(*1940 + 2012).

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>09</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>11/09/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6937/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS. (*1940+2012).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS**, a atual estrada localizada no Km 100 da via principal do bairro dos Afonsos, próximo ao Polvilho Três Irmãos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de Setembro de 2012.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Rogéria Ferreira Oliveira
2ª Secretária

Autor: Frederico Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6937/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS. (*1940+2012).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS**, a atual estrada localizada no Km 100 da via principal do bairro dos Afonsos, próximo ao Polvilho Três Irmãos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2012.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Joaquim Ramos nascido em 18 de agosto de 1940, no Bairro dos Afonsos. Onde morou toda sua vida. Filho de Maria Francisca Rodrigues e Joaquim Honório Rodrigues, casado com Alvarina Gonçalves Ramos também falecida. Teve seu ensino no Mobral, como filho mais velho de uma irmandade de 15 irmãos dedicou sua vida no cultivo de mandioca.

Casou-se em 18 de dezembro de 1962, homem honrado, teve dois filhos, José Donizetti Ramos e Márcia de Fátima Ramos. Dedicou sua vida ao trabalho e a família, com sua persistência no trabalho comprou um lote na rua Tupinambás 134, centro de Pouso Alegre. Após a morte de seu pai no ano de 1982, adquiriu uma quarta de chão (seis mil metros) no Bairro dos Afonsos. Tendo como confrontante o Polvilho Três Irmãos e seu irmão Benedito Carlos da Silva.

Conseguiu casar dois filhos, onde teve três netos: Raul Felipe da Silva, Leonar de Fátima da Silva e Bruna Botazini Ramos.

Sua vida e a de sua esposa foram interrompidas bruscamente por um acidente na Rodovia MG - 179.

Deixando um legado de honestidade e bondade, o que causa muita admiração por todos que conviveram com ele.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2012.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOAQUIM RAMOS

MATRÍCULA:

0557720155 2012 4 00066 029 0027281 73

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	casado, 71 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pouso Alegre - MG	M-1.260.463 - MG	era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:

JOAQUIM HONORIO RODRIGUES (falecido) e MARIA RAMOS DO PRADO - bairro dos Afonsos - Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
trinta e um de maio de dois mil e doze às 18:35 horas	31/05/2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital das Clínicas Samuel Libânio em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE .

asfixia mecânica, trauma torácico contuso (acidente)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)	DECLARANTE
cemitério municipal de Pouso Alegre, MG	Margarida Maria Fagundes, RG nº M-3.674.186-SSP/MG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Isabel Cristina Tavares Facury, CRM/MG 28231

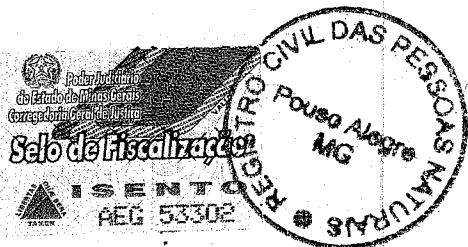
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casado com Alvarina Gonçalves Ramos, deixando dois filhos de nomes: Donizete (48 anos); e, Márcia (40 anos). Deixou bens e não deixou testamento.

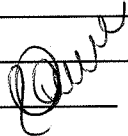
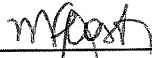

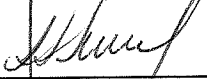
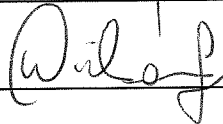
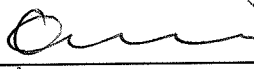
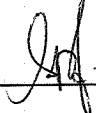



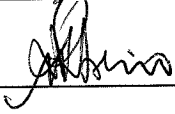
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
 Rua Adolfo Olinto, 702 centro
 Pouso Alegre - MG
 Telefones:
 34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2012

Ilza Emboaba
 Oficial Substituta



**PROCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS**

		PROJETO DE LEI 6937/2012			
1		DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO			
2		ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS.			
3		(*1940 + 2012).			
4					
5					
6					
1	Dulcineia Maria da Costa		11	09	19
2	Fabricio de Oliveira Machado		11	09	12
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		11	09	12
4	Helio Carlos de Oliveira		11	9	12 14:12
5	Laercio Faria Machado		11	9	12 14:10
6	Marcus V. Vieira Teixeira		11	9	12
7	Moacir Franco		11	09	12 13:34
8	Oliveira Altair amaral		11	09	12 15:40
9	Paulo Henrique Pereira Alves		11	09	12 13:47
10	Raphael Prado dos Santos		11	09	12 13:57
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		11	09	12
12	Assessoria Jurídica				
13	Assessoria de Comunicação				
14	TV Câmara				
15	Relações Institucionais				



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6937/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS (*1940+2012).**", de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2012.


Hélio Carlos de Oliveira
Presidente


Laércio Faria Machado
Relator


Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
Secretária



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6937/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6937/2012, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

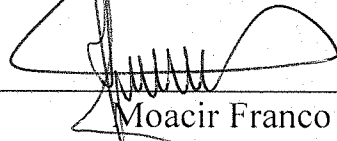
CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2012.

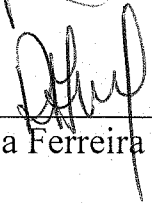
Sala das Comissões "Bernardino Campos"

Presidente:



Moacir Franco

Relatora:



Rogéria Ferreira

Secretário:

Paulo Henrique Pereira Alves

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6937/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação a atual estrada localizada no Kilômetro 100, da Via principal do Bairro dos Afonsos, próximo ao Polvilho Três Irmãos, passando a denominar **“ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS”**.

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410

PARECER N° 102 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei n° 6937/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos no Bairro dos Afonsos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.


Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

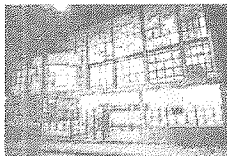
Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 11 de Setembro de 2012.

Laércio Faria Machado
Presidente


Marcus Vinícius Teixeira
Relator


Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6937/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LAGRADOURO PÚBLICO:
ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM
RAMOS".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6937/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS".

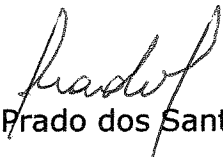
A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2012.


Frederico Coutinho
Presidente


Dulcineia Mª da Costa
Relatora


Raphael Prado dos Santos
Secretário